



# Câmara Municipal de

Folha n.º	192	do proc.
N.º	0046	de 1996
Funcionário	Paulo	

16 - PAR  
16-2398/1996

## PARECER Nº 196 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0046/96

De autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o presente projeto de lei visa proibir o tráfego de caminhões de transporte com escapamento nas partes laterais e traseira do veículo, permitindo somente o tráfego de caminhões com a saída do escapamento colocada acima da cabine do motorista.

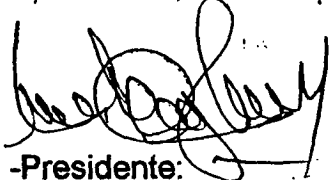
A douda Comissão de Constituição e Justiça, à fls. 06, manifestou-se pela legalidade.

No mérito, trata-se de iniciativa que compactua com as normas técnicas que a CETESB tem recomendado aos fabricantes de caminhões e aos órgãos públicos.

Excetuando-se alguns veículos onde a adaptação à nova norma exigiria elevação de cabine ou outras modificações mais complexas, o projeto estabelece cronograma viável para a implantação. Tais pormenores poderão ser resolvidos quando da regulamentação da lei, se aprovada pelo Egrégio Plenário.

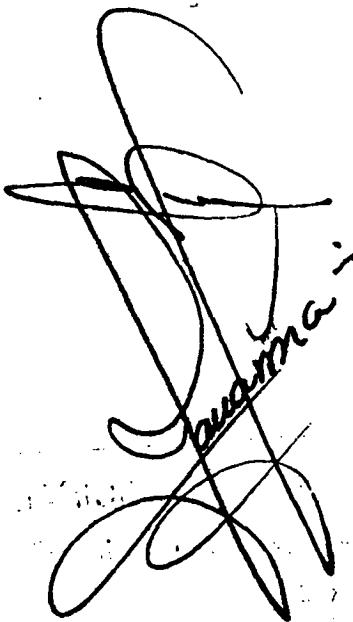
Neste sentido, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente, em 27.11.96

  
-Presidente:

  
-Relator:

*Mrs Maria Ruedin*

  
*Luanna*

17 - RELCOM  
17-3312/1996